



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO RECUSADO

| | | | | | | |
|-------------|---|----|---|----|---|------|
| PROJETO DE: | RESOLUÇÃO Nº 004/2017 | | | | | |
| ASSUNTO: | DEFINE O VALOR DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA AO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA. | | | | | |
| AUTOR: | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| | EM: | 05 | / | 10 | / | 2017 |



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA**
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM 34 / 12 / 17


1º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

*Define o valor da verba de representação
concedida ao cargo de Presidente da Câmara
Municipal de Itaitinga.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, aprova:

Art. 1º - A verba de representação disposta no artigo 283 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaitinga terá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 22 de novembro de 2017.


JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador JOAO ROBERTO - PRTB